



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 222/2020

Interessada: Avaliare Engenharia de Construções e Avaliações Ltda. - EPP

Assunto: Rescisão Unilateral do Contrato TRT4 nº 130/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO TRT4 Nº 130/2017

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desembargadora CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ, doravante denominado RESCINDENTE CONTRATANTE, resolve rescindir, unilateralmente, o Contrato TRT4 nº 130/2017, cujo objeto é a construção do prédio da Vara do Trabalho de Alegrete/RS, firmado com a empresa Avaliare Engenharia de Construções e Avaliações Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 93.782.605/0001-62, com sede na Av. Cristóvão Colombo, nº 2937, Sala nº 201, Bairro Higienópolis, CEP 90.560-005, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada RESCINDIDA CONTRATADA, com fulcro no inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e nas Cláusulas Décima Quinta, Parágrafo Único, e Vigésima Sétima, inciso I, do Contrato ora rescindido, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto rescindir, unilateralmente, a partir de 4/3/2020, o Contrato TRT4 nº 130/2017, em razão da inexecução parcial de seu objeto, caracterizada pelo descumprimento do disposto em sua Cláusula Segunda, com as alterações efetuadas até o Termo Aditivo Quinto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e validade do que foi decidido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão.

Porto Alegre, 3 de março de 2020.

Documento Assinado Digitalmente
CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ
Presidente do TRT da 4ª Região